DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

DECRETO N. º 050/2026.

De 08 de julho de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ART. 1° Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de **R$ 35.106,81** (trinta e cinco mil e cento e seis reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 273 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		
Ficha: 279 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 10.106,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 381 - 26.782.0098.2033.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS.	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		

ART. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação: R$ 35.106,81** (trinta e cinco mil e cento e seis reais e oitenta e um centavos).

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 276 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ -10.106,81
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

0100		
Ficha: 449 - 10.301.0123.2110.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0100
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 369 - 15.452.0098.2112.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS.	R$ - 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSE CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo